

PREFEITURA DE SOROCABA
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, tornam pública a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2020, para os cargos de **Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola**, conforme segue:

I. No Capítulo V – DA CANDIDATA LACTANTE do Edital de abertura de inscrições acima indicado, fica retificado o item 5.1. que passa a ter a seguinte redação:

“5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. **O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 25.733, de 04 de maio de 2020).**”

II. No Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital acima indicado, ficam retificados os itens 8.3; 8.3.1; 8.11; 8.12; 8.14, 8.15.1; 8.15.9 e 8.15.9.2, que passam a ter a seguinte redação:

“8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta de cor preta;
- b) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- c) comprovante/boleto bancário de pagamento (impresso) da taxa de inscrição, somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público ou no Edital de Convocação; e
- d) **máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.**

8.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea “d”, do item 8.3., deste Edital.

(...)

8.11. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o

que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

8.12. A reprodução da frase e assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no Capítulo XV deste Edital.

(...)

8.14. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, conforme convocação publicada no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.9. e 8.10. e suas alíneas, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva, completo ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local, antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos, de permanência, a contar do horário de início da prova;
- o) comparecer e/ou permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “d” do item 8.3 do Edital, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;**
- p) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 8.3H do Edital.**

(...)

8.15. DA PROVA

8.15.1. A prova objetiva tem **data prevista** para sua realização nos dias:

a) em 08.11.2020:

a1) Período da Tarde, para o cargo de: Auxiliar de Educação;

b) em 06.12.2020:

b1) Período da Tarde, para os cargos de: Inspetor de Alunos e Secretário de Escola.

(...)

8.15.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos, com base no horário de início da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

(...)

8.15.9.2. Depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do horário de início da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP.”

III. Ficam incluídos os itens 8.3 A até 8.3 I no Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital acima indicado, na seguinte conformidade:

“8.3 A - Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova.

8.3 B - O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

8.3 C - O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

8.3 D - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 25.733, de 04 de maio de 2020).

8.3 E - Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.

8.3 F - Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

8.3 G - O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

8.3 H - Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.3 I – Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.”

IV. No Capítulo XV – DA NOMEAÇÃO do Edital acima indicado, fica retificado o item 15.4.1 que passa a ter a seguinte redação:

“15.4.1. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse poderá solicitar a reprodução de uma frase e assinatura na FIC - Ficha de Identificação do Candidato, para fins de confirmação da identificação do candidato.”

V. Fica retificado o ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO do Edital acima indicado, que passa a ter a seguinte redação:

DATAS	EVENTOS
28.04.2020	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
11.05.2020	Início do período de inscrição
11 e 12.05.2020	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005
01.06.2020	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
02 e 03.06.2020	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
10.06.2020	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
12.06.2020	Término do período de inscrição
15.06.2020	Data limite para pagamento do boleto bancário da correspondente taxa de inscrição
10.07.2020	Data prevista para divulgação da inscrição como candidato com deficiência, condição especial para realizar a prova e o deferimento como voluntário e jurado. (somente no site www.vunesp.com.br)
13 e 14.07.2020	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento da inscrição como candidato com deficiência, condição especial para realizar a prova e do indeferimento como voluntário e jurado.
30.07.2020	Publicação: - da análise de recurso contra o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência, condição especial para realizar a prova e do indeferimento como voluntário e jurado
30.10.2020	Publicação: - da convocação para realização da prova no site www.vunesp.com.br e site oficial da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br
08/11/2020	13 horas: Aplicação da prova objetiva (Edital nº 02/2020 – Auxiliar de Educação)
10.11.2020	Publicação do edital de gabarito da prova objetiva, no site www.vunesp.com.br e site oficial da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br , (Edital nº 02/2020 – Auxiliar de Educação)
11 e 12.11.2020	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva, (Edital nº 02/2020 – Auxiliar de Educação)
02.12.2020	Publicação (Edital nº 02/2020 – Auxiliar de Educação), apenas na Área do Candidato no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br): a) vista da prova objetiva.
02.12.2020	Publicação (Edital nº 02/2020 – Auxiliar de Educação): a) do Edital de análise de recurso contra o gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia.
03 e 04.12.2020	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia, (Edital nº 02/2020 – Auxiliar de Educação)
06.12.2020	13 horas: Aplicação da prova objetiva (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola)
08.12.2020	Publicação do edital de gabarito da prova objetiva, no site www.vunesp.com.br e site oficial da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br , (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola)
09 e 10.12.2020	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva, (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola)
17.12.2020	Publicação – referente ao Edital nº 02/2020 - Auxiliar de Educação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e a classificação prévia; d) da classificação definitiva.

06.01.2021	Publicação (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola), apenas na Área do Candidato no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br): a) vista da prova objetiva.
06.01.2021	Publicação (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola): a) do Edital de análise de recurso contra o gabarito b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia.
07 e 08.01.2021	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia, (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola)
21.01.2021	Publicação (Edital nº 02/2020 – Inspetor de Alunos e Secretário de Escola),: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia; b) da classificação definitiva
A definir	Publicação do Edital de homologação

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 03 de setembro de 2020.

Suélei Marjorie Gonçalves Flores
Secretária da Secretaria de Recursos Humanos

Wanderlei Acca
Secretário da Secretaria da Educação

Sergio Ponciano de Oliveira
Comissão Permanente de Concurso e Processos Seletivos
Públicos da Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURA DE SOROCABA**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020****COMUNICADO – ALTERAÇÃO DAS DATAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP, considerando a declaração pública mundial de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); considerando a Lei Federal 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19; considerando os decretos do Estado de São Paulo (64.862, de 13.03.2020, 64.864, de 16.03.2020, 64.879, de 20.03.2020, 64.881, de 22.03.2020 e 64.994, de 28.05.2020, 65.014, de 10.06.2020, 65.032, de 26.06.2020), que dispõem sobre o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, das medidas de quarentena, restrição e prevenção ao contágio do COVID-19, bem como do Decreto Municipal nº 25.656 de 13.03.2020, COMUNICAM a **ALTERAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS** do Concurso Público para os cargos de **Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola**, inicialmente prevista para ocorrer em 23.08.2020, que passa a ser prevista para serem aplicadas em **08.11.2020**.

Atenção, as datas de aplicação acima indicadas são previstas e deverão ser confirmadas oportunamente aos candidatos inscritos, por meio de publicação de edital de convocação para as provas a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Local de Prova”).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não se possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Sorocaba, 10 de julho de 2020

Sergio Ponciano de Oliveira
Comissão Permanente de Concurso e Processos Seletivos
Públicos da Prefeitura de Sorocaba

Suélei Marjorie Gonçalves Flores
Secretária da Secretaria de Recursos Humanos

Wanderlei Acca
Secretário da Secretaria da Educação

PREFEITURA DE SOROCABA**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo nº 28.603-9/2019, torna pública a realização de Concurso Público para os cargos de **Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola**, regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.

1.2. Os cargos, número total de vagas, as vagas de ampla concorrência e para pessoas com deficiência, salários, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cargos	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salários (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho	Requisitos Exigidos
Auxiliar de Educação	20	18	02	1.926,09	32 horas	Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos	08	07	01	1.499,96	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Secretário de Escola	03	03	00	2.508,47	40 horas	Ensino Médio Completo

1.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não fornecerão informações por telefone e/ou pessoalmente relativas aos requisitos exigidos neste Edital.

1.4. Os salários dos cargos têm como base o mês de fevereiro/2020.

1.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.

1.6. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria da Educação e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.7. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente ao necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

1.8. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos em Concurso encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2.2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital com seus Anexos e as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. São condições para inscrição, a ser comprovada por ocasião do ato da posse:

2.3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

2.4. São requisitos para posse a comprovação de:

2.4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 2.4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 2.4.4. estar com o CPF regularizado;
- 2.4.5. possuir diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- 2.4.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.4.7. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;
- 2.4.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 2.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior deverá ser feita quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público.
- 2.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
- 2.7. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas do dia 11 de maio de 2020 às 23h59min do dia 12 de junho de 2020**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nºs 8.004/2006, 10.042/2012 e 11.652/2018 e pelo Decreto nº 22.018/2015, que deverá observar o disposto no Capítulo III deste Edital.
- 2.7.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição. No caso de inscrição para mais de 01 (um) cargo, com aplicação de prova no mesmo período, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 2.8. **Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrição** - deverá:
- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c1) o candidato deverá optar pelo cargo em Concurso, conforme consta do item 1.2. do Capítulo I;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar - **até a data de vencimento do boleto bancário** - o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque:
 - f1) de **Inspetor de Alunos**: o valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);
 - f2) cargos de **Auxiliar de Educação** e **Secretário de Escola**: o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- 2.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.8.1.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 2.8.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado **até às 18 horas de 15.06.2020**.
- 2.8.2.1. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 15.06.2020**.
- 2.8.2.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.8.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **15.06.2020** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2.8.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 15.06.2020**.
- 2.8.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.8.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”), durante e após o período de inscrições;
- 2.8.4.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá

entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

2.8.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e a Lei nº 11.652/2018 e pelo Decreto nº 22.018/2015, cujos procedimentos estão descritos no Capítulo III deste Edital.

2.8.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

2.8.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.9. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2.9.1. O candidato que comprove ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017) **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

2.9.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar por meio digital (*upload*) à Fundação VUNESP, o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade, pública ou privada, que contenha declaração do tempo e informação da data de início e da data final da prestação do serviço voluntário.

2.9.2.1. Os documentos comprobatórios deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, setor, assinatura do responsável e a data do documento.

2.9.3. Para o **envio** do documento referido no **item 2.9.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de voluntário, fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba – sigla PMSO2001;

d) acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise;

d1) o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.9.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.9.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.9.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de voluntário ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.9.2. até 2.9.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado voluntário, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.9.7. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.9.8. O documento encaminhado fora da forma e dos prazos estipulados **neste Edital** não será conhecido.

2.9.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de voluntário **está prevista para 10.07.2020**. A relação será **publicada** oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9.10. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de voluntário poderá interpor recurso **no período das 10 horas do dia 13 de julho às 23h59min do dia 14 de julho de 2020**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.9.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.9.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à

participação com a condição de voluntário, **tem previsão de 30.07.2020** para sua **publicação**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de voluntário.

2.9.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.10.3. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.10.4. Para o **envio** do documento referido no **item 2.10.3.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba – sigla PMSO2001;

d) acessar o *link* “Envio de Documento” – anexar e enviar a imagem do documento correspondente para análise;

d1) o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.10.5. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.10.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.10.7. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.3. até 2.10.4. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.10.8. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.10.9. O documento encaminhado fora da forma e dos prazos estipulados **neste Edital** não será conhecido.

2.10.10. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 10.07.2020**. A relação será **publicada**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.10.11. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas do dia 13 de julho às 23h59min do dia 14 de julho de 2020**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.10.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.10.13. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de jurado, **tem previsão de 30.07.2020** para sua **publicação**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de jurado.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, a Prefeitura de Sorocaba ou a Fundação VUNESP cancelará sua inscrição e, em consequência, terão anulados todos os

atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

2.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

2.13.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 2.13. e 2.13.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Sorocaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.15. Instruções genéricas relativas ao período de inscrições;

2.15.1. Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

a) às **23h59min do dia 12 de junho de 2020 (último dia do período de inscrições)**: a ficha de inscrição;

b) às **18 horas do dia 15 de junho de 2020**: o boleto bancário.

2.16. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

2.17. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Sorocaba e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento do correspondente pagamento da taxa de inscrição e/ou no momento da inscrição.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 11.652/2018 e pelo Decreto nº 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.3. deste Edital.

3.1.1. Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:

3.1.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição.**

3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, do documento que comprove as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições.

3.1.1.1.2. A(s) declaração(ções)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ções), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.2. Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015:

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (*upload*), os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) RG (frente e verso);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social:

b1) página com foto e o verso com a identificação;

b2) página de admissão e de demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;

b3) formulário de rescisão de contrato de trabalho; e

b4) comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso).

3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

3.1.3. Lei nº 11.652, de 2 de janeiro de 2018:

3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea que contarem com 01 (uma) doação realizada no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição.**

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documento comprobatório (declaração/atestados) emitido pela rede pública de saúde, em papel timbrado, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. O candidato que estiver amparado por uma das Leis constantes do item 3.1., deste Edital, poderá, durante o período **das 10 horas do dia 11 de maio de 2020 às 23h59min do dia 12 de maio de 2020**, solicitar a isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das **10 horas do dia 11 de maio de 2020 às 23h59min do dia 12 de maio de 2020**, o *link* correlato ao presente Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inclusive os dados solicitados nas alíneas “f” e/ou “g”, do item 11.1., deste Edital, atentando para a veracidade de todas as informações;

g1) enviar, na forma e no prazo constantes do item 3.3. deste Edital, por meio digital (**upload**), o(s) respectivos(s) documento(s) que comprove(m) a(s) condição(ões) elencada(s) nos itens 3.1.1. ou 3.1.2. ou 3.1.3. deste Edital, bem como a declaração constante do Anexo II deste Edital;

h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

i) imprimir, comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até às 23h59min do dia 12 de maio de 2020.**

3.2.1. Após às **23h59min do dia 12 de maio de 2020** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.3. Para o envio da declaração constante do Anexo II deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 11.652/2018, bem como dos documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos itens 3.1.1., ou 3.1.2. ou 3.1.3. deste Edital, o candidato deverá, **até 23h59min do dia 13 de maio de 2020:**

a) acessar o *link* deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (**upload**);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 3.3. deste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.4. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 01 de junho de 2020**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada no *link* “Área do Candidato” – “Editais e Documentos”.

3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada,

não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário, até às 18 horas de **15 de junho de 2020**, e pagar o valor da taxa de inscrição no mesmo dia, devendo observar o disposto na alínea “f” do item 2.8. deste Edital.

3.7. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção **no período das 10 horas do dia 02 de junho às 23h59 de 03 de junho de 2020**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”), com data prevista para **10 de junho de 2020**.

3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

3.9. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em Lei, em caso de irregularidade constatada.

3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1. O candidato que **não** se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para realização da prova – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.2. Para o envio do Laudo Médico, o candidato – **durante o período de inscrições** - deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do Laudo Médico, por meio digital (*upload*);

b1) o Laudo Médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.3. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

4.5. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.6. O candidato que não atender - **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no item 4.1. e suas alíneas e/ou no item 4.2. e suas alíneas, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 4.2. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

4.9. A relação prévia de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da prova está prevista para **10 de julho de 2020**. A relação será publicada oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação de condição especial para a realização da prova, poderá interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo das **10 horas do dia 13 de julho às 23h59min de 14 de julho de 2020**.

4.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas

consequências advindas de sua omissão.

4.9.3. O resultado da análise de recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova será divulgado, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”, com data prevista para **30 de julho de 2020**.

4.10. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

4.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V – DA CANDIDATA LACTANTE:

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante à apresentação e ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.1.2.1. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.2. A candidata lactante deverá, até a semana que antecede a data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no link “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da prova.

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, na Lei Estadual nº 16.769/2018, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

6.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

6.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, o candidato deverá:

a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e no Decreto nº 5.296/2004;

b) informar **se deseja concorrer às vagas existentes e/ou as que forem criadas para pessoa com deficiência**;

c) enviar:

c1) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições. O Laudo Médico deverá conter: o nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da prova e ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do Laudo Médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

6.5.1. O tempo diferenciado de que trata a alínea “c2”, do item 6.5., deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

6.6. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a alínea “c2”, do item 6.5., deste Edital.

6.6.1. Aos **deficientes visuais**:

a) ao candidato cego: será oferecida prova no sistema braile, desde que solicitada dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada dentro do período de inscrições. A prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, do item 6.6.1., deste Capítulo, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.6.2. O **deficiente auditivo**: deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.6.3. O **deficiente físico**: deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.5., deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições - deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no *link* próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do Laudo Médico, por meio digital (*upload*);

b1) o Laudo Médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

6.7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.8. O candidato que - **dentro do período das inscrições** - não declarar querer concorrer como pessoa

com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

6.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer no Certame como candidato com deficiência será publicada em **10 de julho de 2020**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.10.1. O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização da prova tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo das **10 horas do dia 13 de julho às 23h59min do dia 14 de julho de 2020**.

6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.10.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência e/ou da condição especial para realização da prova tem previsão para sua divulgação em **30 de julho de 2020**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato para participação como pessoa com deficiência.

6.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 4.281/1993.

6.12. O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, será submetido à perícia médica, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará a comprovação de enquadramento da deficiência nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo-ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

6.12.1. O candidato com deficiência convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

6.12.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 04 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 01 (um) poderá ser indicado pelo candidato.

6.12.3. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato com deficiência a perícia médica, no momento da sessão de escolha da vaga.

6.12.3.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional fará o agendamento da avaliação psicológica e do exame admissional, por meio de Termo de Notificação, somente para os candidatos, cujo resultado da perícia médica, configure o candidato como pessoa com deficiência compatível.

6.12.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.

6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º, do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993.

6.14. Após o resultado da junta médica, será excluída:

6.14.1. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

6.14.2. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;

6.14.3. deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.

6.15. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão)

liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 4.281/1993.

6.16. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

6.17. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

VII – DA PROVA

7.1. O Concurso constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	Nº DE ITENS
Inspetor de Alunos	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 15 10 10
Auxiliar de Educação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
Secretário de Escola	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 20

7.2. A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

7.2.1. A **prova objetiva** será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo III** deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma alternativa a correta.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova será aplicada na cidade de Sorocaba.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Sorocaba, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato” – no link “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação,

com antecedência mínima de 45 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta de cor preta;
 - b) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE; e
 - c) comprovante/boleto bancário de pagamento (impresso) da taxa de inscrição, somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público ou no Edital de Convocação.
- 8.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 8.3., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.3.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.3.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova - protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 8.3, deste Edital, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.
- 8.4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.4.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 8.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.6. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 8.8. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- 8.9. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 8.10. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da prova** – deverá:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
- 8.11. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
- 8.12. A autenticação digital e a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **Capítulo XV** deste Edital.
- 8.13. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(is) de aplicação.

8.14. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, conforme convocação **publicada** no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 8.3.**, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.9. e 8.10. e suas alíneas**, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva, completo ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

8.15. DA PROVA

8.15.1. A prova objetiva tem **data prevista** para sua realização em **23.08.2020, no período da tarde**.

8.15.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. ao 8.14., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova, a ser oportunamente divulgado, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Provas”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15.3.1 Em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido no Município de Sorocaba por meio do Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, a data prevista para a realização da prova objetiva de que trata o item 8.15.1 deste Edital poderá ser alterada.

8.15.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

8.15.5. Ocorrendo o descrito no **item 8.15.4.**, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.15.6. A **inclusão** de que trata o **item 8.15.5.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.15.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.15.8. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.15.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% de sua respectiva duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

8.15.9.1. A duração da prova é de **3 horas e 30 minutos** para todos os cargos.

8.15.9.2. Depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP.

8.15.9.3. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, completos, ao fiscal da sala.

8.15.9.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.15.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova deverão permanecer em cada uma das salas de prova **os 03 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.

8.15.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Provas e Gabaritos”), na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.15.12. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS EM CONCURSO):

8.16.1. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.16.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.16.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.16.5. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.16.6. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.16.6.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

8.16.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.16.8. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA

9.1. A prova **objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Da prova objetiva:

9.2.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

9.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

9.2.2.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.3. Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhuma área de composição da prova.

9.3.1. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá a nota obtida na prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

11.1.1. para os cargos de **Auxiliar de Educação e Inspetor de Alunos**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso;
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.2. para o cargo de **Secretário de Escola**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- h) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso;
- i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo.

12.2. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, e
- b) outra Lista Especial: apenas os candidatos que concorrem como pessoa com deficiência habilitados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da prova;
- d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de voluntário e/ou jurado;
- e) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 13.3.** deste Edital);

f) aos resultados da prova;

g) à classificação prévia.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da **publicação** no Jornal Município de Sorocaba **ou** do fato que lhe deu origem.

13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

13.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – a partir das 10 horas – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

13.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

13.7.1. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

13.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), na página deste Concurso Público, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que oficialmente será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.

13.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

13.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

13.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma etapa deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa etapa.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da folha de respostas.

13.12. O espelho mencionado no **item 13.11.** deste Edital, ficará disponibilizado durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

13.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIV – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

14.1. A Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV), reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Município de Sorocaba através do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei nº 12.094/2019.

14.3. A sessão de escolha assegura apenas a lotação inicial, podendo haver remoção a critério da Secretaria da Educação, em atendimento ao interesse público.

14.4. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Jornal Município de Sorocaba através do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades Escolares em que existam vagas.

14.5. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

14.6. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.

14.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do Certame, as publicações no Jornal Município de Sorocaba no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br)

14.8. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.

14.9. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XV – DA NOMEAÇÃO

15.1. Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse;

15.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Jornal Município de Sorocaba através do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

15.2.1. O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/1991 e Lei nº 12.094/2019, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

15.2.2. O candidato nomeado da lista especial que não se enquadrar como deficiente nos termos da legislação, terá seu ato de nomeação revogado.

15.3. Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

15.4. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados documentos que comprovem:

- a) ter completado 18 anos de idade;
- b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 1.2. do Capítulo I, e no item 2.4.5., do Capítulo II, ambos deste Edital, consubstanciado no:
 - d1) Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de português e estrangeiro;
- f) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991;
- g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em

conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);

h) e outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

15.4.1. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse poderá coletar a impressão digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova, na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.

15.5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

15.5.1. Para posse não serão aceitos protocolos.

15.5.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XVI - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

16.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

16.1.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.

16.2. O candidato deverá entregar todos os exames médicos conforme item 16.4.1 do presente Edital, bem como gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

16.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.

16.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado.**

16.4.1. A relação de exames laboratoriais de que trata o item 16.4. deste Edital consta a seguir. **Os referidos exames deverão estar na validade de 180 dias contados até a data de apresentação do candidato nomeado no Ambulatório de Saúde Ocupacional.**

Cargo Inspetor de Alunos:

- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia de jejum,
- c) Raio X Coluna Lombar(PA/P).

Cargo Auxiliar de Educação:

- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia de jejum,
- c) Raio X Coluna Cervical/Lombar(PA/P),
- d) Ultrassom membros superiores(ombros, cotovelos e punhos).

Cargo Secretário de Escola:

- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia de jejum,
- c) Colesterol Total e Frações(LDL/HDL),
- d) Triglicerídeos,
- e) Creatinina,
- f) TGO e TGP.

16.4.2. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

16.4.3. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba.

16.4.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

16.5. O candidato:

a) com deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 6.12, 15.4, 16.4 e 16.4.1 deste Edital;

b) sem deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 15.4, 16.4. e 16.4.1. deste Edital.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

17.1.1. Este edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará na aceitação integral nos seus termos.

17.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.

17.4. Caberá à Secretária de Recursos Humanos a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 17.11. deste Capítulo.

17.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

17.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

17.8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.

17.9. Em caso de alteração dos dados cadastrais, constantes na ficha de inscrição, elas deverão ser feitas com base no previsto no item 2.13 deste Edital, sendo que, **após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso**, deverá ser protocolada a solicitação de alteração, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, na Prefeitura de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.

17.10. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).

17.11. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

17.13. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

17.14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.

17.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO: Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da Secretaria da Educação, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior; monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; cumprir a jornada de trabalho, atuando nas unidades escolares de educação básica ou nos programas/projetos da Secretaria da Educação, nas atividades, horários e turmas determinados pelo chefe imediato. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

INSPETOR DE ALUNOS: Exercer, em estabelecimentos de ensino, a vigilância em torno do comportamento dos estudantes, orientando-os dentro do período de permanência nos locais de ensino, para manter a ordem, disciplina e o respeito às regras estabelecidas; auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

SECRETÁRIO DE ESCOLA: Coordenar, organizar, executar, controlar e responder pelo expediente geral da secretaria de estabelecimento de Ensino Fundamental/Médio, junto à direção escolar, procedendo segundo normas específicas e processos rotineiros para assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo; elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; distribuir tarefas ao pessoal de apoio da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e de escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos; conferir toda a vida escolar dos alunos; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola; prestar assistência aos professores e funcionários no que diz respeito à vida funcional dos mesmos e apoio administrativo para o desempenho de suas tarefas; acompanhar e assessorar a direção da escola no que diz respeito aos assuntos administrativos; elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar, quando solicitado, no preparo de relatórios da escola; atender ao público em geral; guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente sobre despachos, decisões ou providências; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica;

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Cargo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Município de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 11.652, de 02 de janeiro de 2018.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do interessado

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil- promulgada em 05 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, do 205 ao 214.

Brasil Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos do 1º ao 6º; 15 ao 18; 53 a 69; 136 a 137).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214.

Brasil Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Artigos 1º a 6º; 15º a 18º; 53 a 69 e 136 a 137).

Campos, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. 6 ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Brasil, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches – Manual de Orientação Pedagógica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2012.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: **MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de

ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, *links*, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas e procedimentos administrativos. Elaboração e digitação de documentos: histórico escolar, certificados, ofícios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos e remessas.

Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
28.04.2020	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
11.05.2020	Início do período de inscrição
11 e 12.05.2020	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005
01.06.2020	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
02 e 03.06.2020	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
10.06.2020	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
12.06.2020	Término do período de inscrição
15.06.2020	Data limite para pagamento do boleto bancário da correspondente taxa de inscrição
10.07.2020	Data prevista para divulgação da inscrição como candidato com deficiência, condição especial para realizar a prova e o deferimento como voluntário e jurado. (somente no site www.vunesp.com.br)
13 e 14.07.2020	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento da inscrição como candidato com deficiência, condição especial para realizar a prova e do indeferimento como voluntário e jurado.
30.07.2020	Publicação: - da análise de recurso contra o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência, condição especial para realizar a prova e do indeferimento como voluntário e jurado; - da convocação para realização da prova no site www.vunesp.com.br e site oficial da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br
23.08.2020	Aplicação da prova objetiva, no período da tarde
25.08.2020	Publicação do gabarito da prova objetiva, no site www.vunesp.com.br e site oficial da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br
26 e 27.08.2020	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva
16.09.2020	Publicação: a) da análise dos recursos contra a aplicação das provas; b) da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva; c) do resultado da prova objetiva; d) da classificação prévia.
17 e 18.09.2020	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia
02.10.2020	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia; b) da classificação definitiva
A definir	Publicação do Edital de homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 28 de abril de 2020.

Suélei Marjorie Gonçalves Flores
Secretária da Secretaria de Recursos Humanos

Wanderlei Acca
Secretário da Secretaria da Educação

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba